VLUCHTELINGENWERK VLAANDEREN

Portuguese

Startpunt

Está a pedir proteção internacional. O que fazer?

Este folheto é escrito e distribuído pela Vluchtelingenwerk Vlaanderen, uma organização não governamental e independente que promove os direitos dos requerentes de asilo e refugiados.

É a primeira vez que peço a protecção internacional na Belgica

Acolhimento

No dia de registar o seu pedido de protecção internacional no centro de chegada (Serviço de Imigração (OE)), apresente-se às 8:30. O Dispatching de Fedasil irá atribuir-lhe um lugar num centro de acolhimento, onde poderá permanecer durante todo o processo. Normalmente, fica no centro de chegada (Petit-château/ Klein Kasteeltje) por uns dias, depois vai lhe ser oferecido um centro definitivo. Receberá o endereço, um mapa e um bilhete de autocarro/comboio.

Tem a opção de não aceitar ir para um centro de acolhimento. Neste caso, é responsável pela sua acomodação e alimentação. No entanto, terá direito aos serviços médicos.

Assim que chegar ao centro de acolhimento, um assistente social irá informá-lo sobre o processo e os regulamentos do centro de acolhimento. Tem direito a assistência material, social, médica e psicológica. O assistente social pode ajudá-lo a encontrar um advogado. Aconselhamos vivamente a aproveitar esta assistência jurídica gratuita.

O CGRA (Comissariado Geral para Refugiados e Apátridas) e o Office des Étrangers (OE) (Serviço de Imigração) devem saber sempre onde é que reside. Nunca se esqueça de informá-los sobre qualquer alteração de morada durante o procedimento. Você ou seu advogado podem informar ambas as instituições por carta registada ou presencialmente nos escritórios respectivos. Assim, eles podem contactá-lo a qualquer momento e informá-lo sobre as decisões tomadas no seu dossier. Pode usar o formulário seguinte: https://www.cgra.be/sites/default/files/formulieren/formulaire_changement_domicile.pdf

Entrevista no serviço de estrangeiros (OE)

Após solicitar a protecção internacional, será convocado pelo Office de Étrangers (Serviço de Imigração) para fazer o registo da sua aplicação de protecção internacional. Diga sempre a verdade. Peça um tradutor. Pode pedir um tradutor masculino ou feminino. Se tiver problemas com a tradução durante a entrevista (por exemplo, porque não compreende o tradutor ou porque tem a sensação de que ele/ela não traduz correctamente as suas declarações), diga-o imediatamente ao oficial. Se não se sentir bem (física ou mentalmente) durante a entrevista, informe o oficial. Ele/ela pode levar isto em conta. Se sentir que não é capaz de fazer a entrevista nesse momento, pode solicitar uma nova entrevista. Um agente do OE fará um relatório desta entrevista. Leia com atenção antes de assinar. Se você encontrar algum erro ou informação ausente no relatório, informe imediatemente.

Durante a entrevista, será interrogado sobre o seguinte:

1. Identidade e país de origem

Será solicitado a apresentar todos os documentos oficiais na sua posse que sustentem o seu requerimento de protecção internacional. É importante levar todos os documentos relevantes (identificação, documentos de viagem, relatórios médicos).

2. O trajeto para chegar à Bélgica

O Regulamento de Dublim pretende evitar pedidos de protecção internacional em vários países europeus. Apenas um país é responsável por tratar o seu pedido.

Quando pedir protecção internacional, o país quer sobretudo determinar se é responsável ou não por receber o seu pedido.

A Bélgica verificará com base nas suas impressões digitais e numa entrevista, se tem uma ligação administrativa (por exemplo, um visto) ou laços familiares com outro país europeu ou se tiver chegado de outro país europeu. Se for esse o caso, a Bélgica pode decidir (r)enviá-lo para este país para tratar do seu pedido. No OE, explique as razões que o levaram a ir para a Bélgica de forma clara (por exemplo, laços familiares na Bélgica, problemas médicos, maus-tratos noutro país europeu).

Recolhe tambem algumas provas (por exemplo, um atestado médico).

Aviso: Consulte um advogado o mais rápido possível e antes que a decisão seja tomada pelo OE. O advogado não está autorizado a assistir à entrevista do OE. O seu advogado pode enviar informações e provas adicionais ao OE. Ele/ela também pode recorrer quando o OE decidir (r)enviá-lo para outro país da UE.

3. razões por que deixou o seu país de origem

Tem que responder às perguntas sobre as razões pelas quais você deixou o seu país. Este questionário é muito importante porque ele será a base da entrevista do CGRA. Mencione todos os acontecimentos importantes que levaram à sua decisão de deixar o seu país de origem. Leve consigo todos os documentos relevantes para apoiar a sua história (identificação, relatórios médicos...)

Entrevista no CGRA

Se a Bélgica for o país responsável pelo seu procedimento de asilo, será convidado para uma entrevista mais extensa na CGRA, após a sua entrevista inicial no OE. O oficial de protecção examinará o relatório do OE e verificará se existem contradições na sua história. É importante preparar-se bem para esta entrevista com o seu advogado e assistente social. O seu advogado pode assistir à entrevista. Se houver coisas que o agente de protecção deva ter em conta durante a entrevista (por exemplo, problemas médicos ou psicológicos ou concentração deficiente...), avise previamente o CGRA.

Atenção: diga sempre a verdade e forneça informações o mais completas possíveis. Leve todos os documentos relevantes consigo no CGRA para apoiar a sua história.

«Não é a primeira vez que solicito a protecção internacional na belgica

Procedimento

Em caso de novo pedido de protecçao internacional, é importante fornecer novos elementos ao seu dossier, tais como novos documentos que possam apoiar o seu pedido anterior ou uma alteração da situação no país de origem.

O OE resgistará o novo pedido, fará uma breve entrevista para conhecer os novos elementos no seu dossier e transferirá o novo pedido da protecção internacional diretamente para o CGRA.

O CGRA informará por correio se esses novos elementos são suficientes para considerar o seu novo pedido. Informe sempre o OE e o CGRA das alterações de morada, para que possa ser contactado.

Acolhimento

No caso de um novo pedido, pode ser que a Fedasil lhe recuse um lugar num centro de acolhimento (código 207 no show). Fale com o seu advogado ou assistente social sobre o acolhimento antes de iniciar um novo pedido. Se lhe for negado um lugar, contacte o seu advogado o mais rápido possível. Um recurso pode ser possível.

Importante: se os novos elementos forem suficientes e se o seu dossier for levado em consideração pelo CGRA, você poderá solicitar hospedagem num centro de acolhimento ao serviço de Fedasil no momento em que receba essa notificação.

Advogado

Durante o procedimento de asilo, você tem direito a assistência jurídica. A assistência pode ser gratuita (pro deo) se os seus meios financeiros forem insuficientes. O advogado é independente das autoridades públicas e deve defender os seus direitos. O advogado ajuda-o a preparar as entrevistas. Ele pode estar presente na entrevista do CGRA e iniciar, se necessário, um recurso.

O assistente social no centro de acolhimento pode ajudá-lo a encontrar um advogado. Se não estiver alojado num centro de acolhimento, pode contactar directamente o Gabinete de Apoio Jurídico e pedir para ter um advogado pró-bono (www.fedasilinfo.be/pt-br/precisa-de-orientacao-juridica)

Se tiver problemas com seu advogado, tem o direito de mudar. Peça ajuda ao assistente social ou entre em contacto com o Escritório de Assistência Jurídica.

Prazo do procedimento de asilo

A duração do processo de asilo pode variar entre alguns meses e mais de um ano. No final do processo, receberá um parcer positivo ou negativo. No caso de um parcer negativo, o seu advogado pode ainda interpor recurso no Conselho de Contencioso de Estrangeiros (RVV/CCE). Consulta o seu advogado para saber mais detalhes.

Endereços úteis

CENTRO DE CHEGADA- SERVIÇO DE IMIGRAÇÃO/ OFFICE DES ÉTRANGERS (PARA FAZER O PEDIDO DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL)

Petit-Château/ Klein Kasteeltje

Rue de Passchendaele, 2

1000 Bruxelas

Ponto de informação: T 02 227 41 51.

SERVIÇO DE IMIGRAÇÃO (SÓ MEDIANTE CONVITE)

Avenue Pacheco 44

1000 Bruxelas

T 02 793 80 00

CGRA

EUROSTATION

Rue Ernest Blerot, 39

1070 Bruxelas

T 02 205 51 11

CONSELHO DE CONTENCIOSO DE ESTRANGEIROS (RVV-CCE)

Rue Gaucheret 92 - 94

1030 Bruxelas

T 02 791 60 00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA VLUCHTELIGENWERK VLAANDEREN

(informações sobre o procedimento de asilo, acolhimento, apoio durante a detenção)

T 02 225 44 35

Quarta e Sexta-feira: 9h - 12.30h

ou e-mail: info@vluchtelingenwerk.be

Mais informações?

www.fedasilinfo.be

VLUCHTELINGENWERK VLAANDEREN VZW

T +32 (0)2 225 44 00

INFO@VLUCHTELINGENWERK.BE

WWW.VLUCHTELINGENWERK.BE

V.U. Anne Van Lancker - Vluchtelingenwerk Kruidtuinstraat 75 1210 Brussel- BE 0434 380 549, RPR, Brussel - version 10/2021

Do not throw on the public road